



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

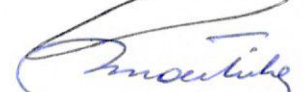
CONVOCAÇÃO


O Superintendente do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama, com base no art. 23 da Lei Complementar nº 16 de 29/11/2006, CONVOCA, para o dia 23/02/2017, às 09:00, na sede do IPREM, sito à Rua Joaquim Pereira Rosa nº 600 - Centro, de Buritama, os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, para discutir a seguinte pauta:

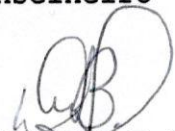
- 1- Posição das Aplicações Financeiras em Janeiro/2017;
- 2- Rendimentos das Aplicações em Janeiro/2017;
- 3- Repasse de Contribuições Previdenciárias e Parcelamento;
- 4- Concessão de Benefícios;
- 5- Assuntos Gerais.

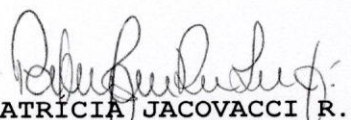
Buritama/SP, 21 de fevereiro de 2017.

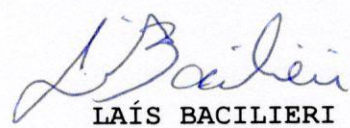

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA
SUPERINTENDENTE


SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO
PRESIDENTE CDF


ILSON JOSÉ GARCIA
Conselheiro


DOLORES MARIA BUENO
Conselheira


PATRÍCIA JACOVACCI R. LOPES
Conselheira


LAÍS BACILIERI
Conselheira

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Ata n° 03/2017

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO IPREM

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2.017, às 09h00, na sede deste Instituto de Previdência Municipal, em atendimento ao disposto no artigo 23 e seguintes da Lei Complementar n° 16/2.006, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Iprem. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Salvador dos Santos Moutinho, Ilson José Garcia, Patrícia Jacovacci Rodrigues Lopes, Dolores Maria Bueno, Laís Bacilieri, e o Superintendente do IPREM Heverton Candido de Paiva. Iniciando a reunião, da pauta da ordem do dia, tempestivamente comunicada aos senhores Conselheiros, constavam os seguintes assuntos a serem analisado; **1 - Posição das Aplicações Financeiras em Janeiro/2017; 2 - Rendimentos das Aplicações em Janeiro/2017; 3 - Repasse de Contribuições Previdenciárias e Parcelamento; 4 - Concessão de Benefícios; 5 - Assuntos Gerais.** Item 1 - o Superintendente promoveu a exposição do Relatório de Análise e Enquadramento emitido pela empresa Crédito&Mercado que presta serviço de consultoria financeira ao Instituto, demonstrando o posicionamento das aplicações financeiras em Janeiro/2017, relatório este anexo a ata. **Item 2 - O Superintendente apresentou o relatório referente a janeiro de 2017, que demonstra o valor total da carteira no valor de R\$ 33.493.681,17 (trinta e três milhões quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).** O relatório também demonstra os percentuais de rentabilidade nos Fundos de Investimentos no mês de **Janeiro/2.017** onde se encontram alocados os recursos do Instituto de conformidade com as planilhas anexas que fazem parte integrante desta ata, esclarecendo que as aplicações tiveram retorno positivo de R\$ 383.019,59 (trezentos e oitenta e três mil dezenove reais e cinquenta e nove centavos). **Item 3 - Quanto ao repasse das contribuições previdenciárias (segurados,**

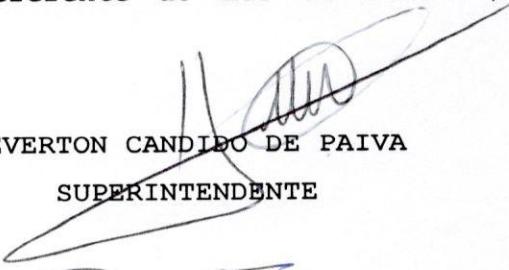
Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP





Instituto de Previdência Municipal de Buritama

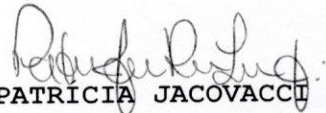
CNPJ 59.764.258/0001-07


patronal e taxa de custo) e parcelamento, foi exibido as guias de recolhimento, esclarecendo que se encontram devidamente recolhidas pela Municipalidade. Item 4 - Houve concessão de benefício de aposentadoria por idade a Sra. Célia Canovas Gomes Margonar. O Superintendente cientificou aos Conselheiros que, o benefício de pensão por morte, implantado por determinação judicial a Sra. Dionice Aparecida dos Santos foi revisto conforme resolução anexa a ata. Item 5 - Na sequência o Superintendente, solicitou aos conselheiros, autorização para contratação de empresa de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, conforme documento de solicitação para contratação (justificativa), anexo a ata. Aberta a discussão. Os Conselheiros aprovaram por unanimidade a contratação mediante cotação de valores. Na sequência cientificou aos Conselheiros sobre o despacho do auditor do Tribunal de Contas do Estado solicitando documentos e informações sobre o déficit atuarial do Instituto (despacho anexo). Tais providências para apresentação dos dados e respostas ao despacho já estão sendo efetivada pela administração do IPREM. Por fim, o Superintendente realizou aos Conselheiros, exposição dos balancetes das receitas e despesas e conciliação bancária referente ao mês de Janeiro/2017. Assinam à presente ata:



HEVERTON CANDIDO DE PAIVA
SUPERINTENDENTE


SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO
PRESIDENTE CDF


ILSON JOSÉ GARCIA
Conselheiro

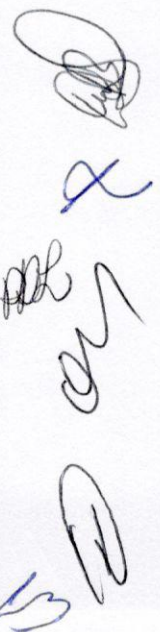

PATRICIA JACOVACCI R. LOPES
Conselheira


DOLORES MARIA BUENO
Conselheira


LAÍS BACILIERI
Conselheira

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP

Relatório Analítico dos Investimentos
em janeiro de 2017

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature at the top and several smaller ones below it.

Carteira consolidada de investimentos - base (Janeiro / 2017)

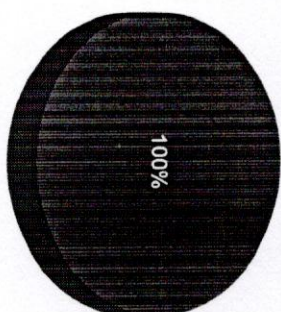
Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carencia	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL Fundo	RESOLUÇÃO
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+2	Não há	994.927,41	2,97%	258	0,07%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	Não há	4.504.028,04	13,45%	1.347	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	2.943.282,49	8,79%	730	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
SANTANDER IMA-B INSTITUCIONAL TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA LP	D+1	Não há	1.469.008,22	4,39%	133	0,23%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	4.656.657,36	13,90%	604	0,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	2.332.590,07	6,96%	619	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	1.065.221,17	3,18%	216	0,11%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	1.991.565,44	5,95%	1.181	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	7.176.964,37	21,43%	714	0,13%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA	D+1	Não há	1.123.667,44	3,35%	40	0,32%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	D+1	Não há	1.494.895,20	4,46%	91	0,10%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	D+1	Não há	1.504.237,02	4,49%	52	0,23%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	Não há	770.998,37	2,30%	770	0,01%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	D+0	Não há	1.465.638,57	4,38%	410	0,02%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
TOTAL -			33.493.681,17				

Enquadramentos na Resolução 3.922/2010, 4.392/2014 e Política de Investimentos - base (Janeiro / 2017)

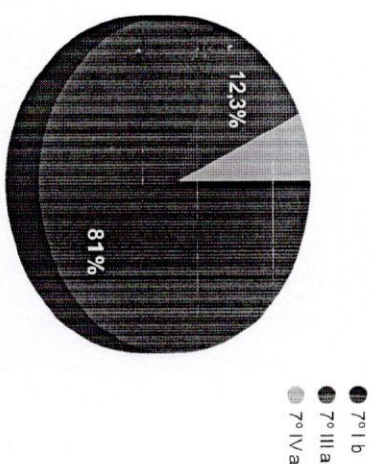
Artigos - Renda Fixa	Resolução %	Carteira \$	Carteira %	Estratégia de Alocação			GAP Superior
				Inferior %	Alvo %	Superior %	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	100,00%	27.134.244,57	81,01%	10,00%	55,00%	100,00%	6.359.436,60
Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	80,00%	4.122.799,66	12,31%	10,00%	20,00%	80,00%	22.672.145,28
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "	30,00%	2.236.636,94	6,66%	5,00%	5,00%	30,00%	7.811.467,41
Artigo 7º, Inciso VI	15,00%	0,00	0,00%	0,00%	10,00%	15,00%	5.024.052,18
Total Renda Fixa	100,00%	33.493.681,17	100,00%	25,00	90,00	225,00	-

Artigos - Renda Variável	Resolução %	Carteira \$	Carteira %	Estratégia de Alocação			GAP Superior
				Inferior %	Alvo %	Superior %	
Artigo 8º, Inciso III	15,00%	0,00	0,00%	0,00%	5,00%	15,00%	5.024.052,18
Artigo 8º, Inciso IV	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1.674.684,06
Artigos e Renda Variável Total	30,00%	\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	GAP Superior

Distribuição por Segmento



Distribuição por Artigo / Resolução



Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

Artigos - Renda Fixa	Base: Janeiro / 2017		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Carteira (\$)	Carteira (%)		
Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	27.134.244,57	81,01%	30,00%	70,00%
Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	4.122.799,66	12,31%	15,00%	60,00%
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "	2.236.636,94	6,68%	5,00%	30,00%
Artigo 7º, Inciso VI	0,00	0,00%	5,00%	15,00%
Total Renda Fixa	33.493.681,17	100,00%	55,00	175,00

Artigos - Renda Variável	Base: Janeiro / 2017		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Carteira (\$)	Carteira (%)		
Artigo 8º, Inciso III	0,00	0,00%	5,00%	15,00%
Artigo 8º, Inciso IV	0,00	0,00%	2,00%	5,00%
Total Renda Variável	0,00	0,00%	7,00	20,00

Retorno dos Investimentos de Renda Fixa e Benchmark's - base (janeiro / 2017)

	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa adm	Var - Mês	Volatilidade - 12 meses
IMA-B 5+	2.24%	2.24%	3.87%	7.30%	32.37%	36.55%	-	-	-
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA	2.29%	2.29%	3.86%	7.27%	31.96%	35.38%	0.20%	4.555%	10.72%
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	2.18%	2.18%	3.79%	7.13%	31.98%	35.25%	0.20%	4.406%	10.58%
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.17%	2.17%	3.70%	7.12%	32.11%	35.89%	0.20%	4.499%	10.62%
IMA-B	1.87%	1.87%	3.55%	6.79%	24.76%	34.25%	-	-	-
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	1.92%	1.92%	3.66%	7.11%	24.84%	33.89%	0.20%	3.408%	7.64%
SANTANDER IMA-B INSTITUCIONAL TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA LP	1.85%	1.85%	3.49%	6.76%	24.83%	33.92%	0.20%	3.341%	7.49%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.84%	1.84%	3.47%	6.69%	24.54%	33.54%	0.20%	3.342%	7.49%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1.84%	1.84%	3.55%	6.75%	24.64%	32.05%	0.20%	3.342%	7.48%
IMA Geral	1.80%	1.80%	3.72%	7.35%	20.74%	31.83%	-	-	-
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	1.92%	1.92%	3.84%	7.90%	21.43%	32.22%	0.25%	1.674%	3.95%
IRF-M 1	1.29%	1.29%	3.58%	7.06%	14.32%	29.93%	-	-	-
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.26%	1.26%	3.49%	6.90%	14.07%	29.23%	0.10%	0.297%	0.32%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1.26%	1.26%	3.50%	6.95%	14.17%	29.47%	0.20%	0.288%	0.31%
IMA-B 5	1.16%	1.16%	2.97%	6.05%	13.45%	32.16%	-	-	-
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1.14%	1.14%	2.92%	5.95%	13.21%	31.19%	0.20%	1.254%	2.49%
IDKA IPCA 2 Anos	1.09%	1.09%	2.97%	6.30%	12.25%	32.94%	-	-	-

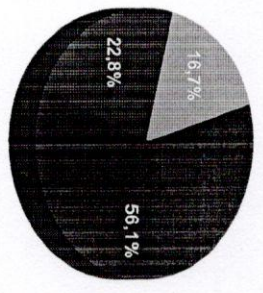
Retorno dos Investimentos de Renda Fixa e Benchmark's - base (janeiro / 2017)

	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa adm	VaR - Mês	Volatilidade - 12 meses
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,06%	1,06%	2,89%	5,98%	12,92%	31,70%	0,20%	1,042%	2,26%
Selic	1,09%	1,09%	3,28%	6,81%	14,05%	29,34%	-	-	-
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	1,09%	1,09%	3,37%	7,02%	14,30%	29,71%	0,20%	0,015%	0,05%
CDI	1,08%	1,08%	3,28%	6,80%	14,03%	29,29%	-	-	-
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	1,07%	1,07%	3,27%	6,77%	14,03%	29,36%	0,20%	0,035%	0,05%

Distribuição dos ativos por Administradores e Sub-Segmentos - base (Janeiro / 2017)

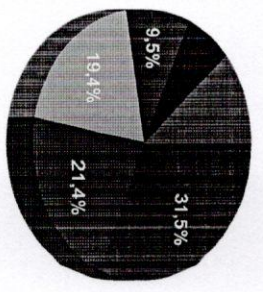
Administrador	Valor	%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	18.753.084,51	56,11%
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	7.643.150,21	22,82%
BANCO BRADESCO	5.589.438,23	16,69%
BANCO SANTANDER	1.469.008,22	4,39%

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
- BANCO BRADESCO
- BANCO SANTANDER



Sub-segmento	Valor	%
IMA-B	10.563.843,27	31,54%
IMA-B 5	7.176.964,37	21,43%
IRF-M 1	6.495.593,48	19,39%
IMA-B 5+	3.183.816,02	9,51%
IDKA IPCA 2A	2.332.590,07	6,96%
CDI	2.236.636,94	6,68%
IMA-GERAL	1.504.237,02	4,49%

- IMA-B
- IMA-B 5
- IRF-M 1
- IMA-B 5+
- IDKA IPCA 2A
- CDI
- IMA-GERAL



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BURITAMA
 Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/01/2017

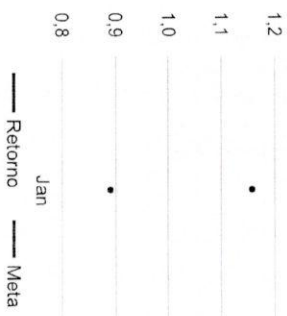
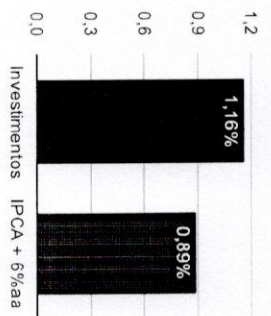
[Handwritten signatures]

Retorno e Meta Atuarial acumulados no ano de 2017

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)	Gap (%)	VaR (%)
Janeiro	32.936.936,58	8.095.300,23	7.921.575,23	33.493.681,17	383.019,59	1,16%	0,89%	129,69%	1,96%
Acumulado no ano					383.019,59	1,16%	0,89%	129,69%	

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BURITAMA
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/01/2017

[Handwritten signatures]



Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de janeiro / 2017

Ativos de Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VAR - Mês (%)	Instituição(%)
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	4.572.330,06	0,00	0,00	4.656.657,36	84.327,30	1,84%	3,34%	1,84%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	2.890.031,47	0,00	0,00	2.943.282,49	53.251,02	1,84%	3,34%	1,84%
CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1.055.096,97	0,00	1.070.580,03	0,00	15.483,06	1,47%	1,57%	1,76%
CAIXA BRASIL IRE-FM 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	4.691.391,60	1.725,00	248.000,00	4.504.028,04	58.911,44	1,26%	0,29%	1,26%
BB IRE-FM 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.959.558,46	0,00	1.000.000,00	1.991.565,44	32.006,98	1,08%	0,30%	1,26%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	762.803,14	0,00	0,00	770.998,37	8.195,23	1,07%	0,03%	1,07%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	6.680.875,98	420.000,00	0,00	7.176.964,37	76.088,39	1,07%	1,25%	1,14%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	2.308.036,09	0,00	0,00	2.332.590,07	24.553,98	1,06%	1,04%	1,06%
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	2.444.243,79	0,00	1.000.000,00	1.465.638,57	21.394,78	0,88%	0,01%	1,09%
BRADESCO IRE-FM 1 FI RENDA FIXA	3.106.589,03	0,00	3.128.844,93	0,00	22.255,90	0,72%	0,30%	1,25%
SANTANDER CORPORATE FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	1.465.979,99	0,00	1.474.150,27	0,00	8.170,28	0,56%	0,01%	1,10%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.504.237,02	4.237,02	0,28%	1,67%	1,92%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.494.895,20	-5.104,80	-0,34%	3,41%	1,92%
SANTANDER IMA-B INSTITUCIONAL TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA...	0,00	1.474.150,27	0,00	1.469.008,22	-5.142,05	-0,35%	3,34%	1,85%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA	0,00	1.128.844,93	0,00	1.123.667,44	-5.177,49	-0,46%	4,55%	2,29%
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,00	1.070.580,03	0,00	1.065.221,17	-5.358,86	-0,50%	4,41%	2,18%
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,00	1.000.000,00	0,00	994.927,41	-5.072,59	-0,51%	4,50%	2,17%
Total Renda Fixa					383.019,59	1,16%	1,96%	

[Handwritten signatures and initials]



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

RESOLUÇÃO N° 02/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO a implantação de benefício de pensão por morte para Sra. Dionice Aparecida dos Santos conforme da Resolução n° 21/2016;

CONSIDERANDO que o valor da renda inicial foi calculado erroneamente pela paridade com a remuneração dos servidores ativos;

CONSIDERANDO que as pensões decorrentes de falecimento do servidor ocorrido depois de 31/12/2003, deverão ser calculadas conforme art. 40, § 7° da Constituição, na redação da Emenda n° 41, de 2003, disciplinado pelo art. 2° da Lei n° 10.887, de 2004 e da Medida Provisória n° 167, de 2004 serão reajustadas por índice oficial válido a preservar-lhes o valor real, c.c. com artigo 56 da Lei Complementar Municipal n° 16/2.006;

CONSIDERANDO que conforme disposto no inciso III, artigo 66 Lei Complementar n° 16/2.006, serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo IPREM.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Rever o cálculo da renda mensal inicial do benefício de Pensão por Morte da Sra. DIONICE APARECIDA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG. n° 24.205.087-6 SSP/SP e CPF n° 095.393.978,20, aplicando os reajustes na mesma data e índice utilizado no RGPS desde a cessação do benefício, fixando o valor do benefício a partir da data de vigor deste ato em R\$ 1.267,02 (mil duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos), conforme memória de cálculo anexa.

Artigo 2° - A serventia deverá notificar a beneficiária para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente as manifestações que julgar conveniente.

Artigo 3° - Para apuração de eventuais diferenças pagas em favor da segurada, deverá ser observado o disposto no inciso III, do artigo 56 da Lei Complementar Municipal 16/2.006.

Artigo 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data expedição do ofício judicial 05 de outubro de 2.016, revogadas as disposições em contrário.




Instituto de Previdência Municipal de Buritama

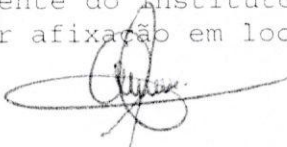
CNPJ 59.764.258/0001-07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA,

aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e dezessete (2017).


HEVERTON CANDIDO DE PAIVA
Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.


LUCIANA MARÇAL
Responsável pela Secretaria

De: grifon@grifon.com.br
Enviado em: quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017 09:21
Para: ipremsuperintendente@terra.com.br
Assunto: Recorte enviado para você



BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

São Paulo, 01/02/2017
(11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br

1 Avisos:

GRIFON ALERTA

Todas as publicações são remetidas conforme o publicado pelos diários oficiais ou eletrônicos dos tribunais, sendo disponibilizadas no decorrer do dia.

Portanto, para maior segurança, sugerimos o acesso ao GRIFON ALERTA e/ou ao site www.grifon.com.br pela manhã e à tarde.

PARA

**01/02/2017 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BURITAMA
SP - Poder Legislativo - Tribunal de Contas**

DESPACHOS

DESPACHOS DO AUDITOR

VALDENIR ANTONIO POLIZELI

DESPACHOS PROFERIDOS PELO AUDITOR

VALDENIR ANTONIO POLIZELI

01/02/2017-Proc.: TC-004822/989/15. Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Buritama. Responsáveis: Heverton Candido de Paiva (01/01 a 11/10 e 01/11 a 31/12/2015) e José Venícios Trindade Dias (12/10 a 31/10/2015), superintendentes. Assunto: Balanço Geral - Contas do exercício de 2015. INSTRUÇÃO: UR-1 Araçatuba / DSF-I. Advogada: Fátima Aparecida dos Santos, OAB/SP nº 161.749. Ciente das justificativas apresentadas (evento nº 23.1). Todavia, no relatório das contas foi constatado que a autarquia previdenciária encerrou o exercício de 2015 com vultoso déficit atuarial, na ordem de R\$ 32.631.239,59 (evento de nº 13.45 - Item D.5 Atuário), o que poderá colocar em risco a viabilidade do RPPS. O plano de amortização indica contribuição adicional constante de 16,20%, ou com alíquotas adicionais para o custo suplementar de 10% em 2015, crescendo 2 pontos percentuais ao ano até 2019, que será de 19,04%, permanecendo até 2043. Vejo, portanto, que o ônus extra poderá se tornar inexecutável para a realidade orçamentária e financeira da municipalidade. Ante o exposto, antes de apreciar o mérito e a fim de melhor saneamento da matéria, nos termos do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a autarquia apresente a demonstração de viabilidade orçamentária e financeira do ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, conforme determina o art. 19, § 2º, da Portaria MPS nº 403/2008, alterada pela Portaria MPS nº 21/2013.



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

(dispensa – art. 24, inc. II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21.06.1993)

1.- OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Buritama pelo período de 3 meses, com início a partir de 01 de março de 2017 e termino em 31 de Maio de 2017.

2. – JUSTIFICATIVA

Havendo necessidade de se contratar empresa especializada para prestação de serviços de assessoria consultoria contábil junto ao IPREM/Buritama, por período de 3 (três) meses, torna-se indispensável que se busque no mercado, através de certame licitatório, na modalidade respectiva e na forma preconizada pela Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e de suas posteriores alterações, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços que prestará os serviços abaixo descritos.

3.- SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO:

- 3.1.- assessoria contábil;
- 3.2.- supervisão na área de contabilidade pública;
- 3.3.- assessoria à Presidência;
- 3.4.- organização dos serviços contábeis;
- 3.5.- cumprimento das diretrizes impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LC n. 101/00, de 04.mai.2000;
- 3.6.- acompanhamento das publicas no DOE, principalmente os despachos do tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 3.7.- designar um profissional contábil, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – para acompanhar o assessoramento da autarquia nas rotinas contábeis;
- 3.8.- assessoramento nas defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 3.9. – fechamento dos balancetes nos moldes estabelecidos pela Lei Federal n. 4.320/64, Lei Federal Complementar n. 101/00, e todas portarias da Secretaria de Previdência Social;
- 3.10.- assessoramento em assuntos administrativos do Instituto Previdenciário;
- 3.11.- reuniões periódicas com os Conselhos;
- 3.12.- levantamento de dados e informações ao AUDESP e outras obrigações inerentes ao Poder Público;

4. – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O futuro contratado deverá prestar na sede do Instituto de Previdência Municipal de Buritama IPREM, da cidade de Buritama/SP.

5. – CUSTO ESTIMADO

O custo estimado mensal é de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), totalizando o montante deste contrato o valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

6. – PRAZO DO CONTRATO

O período de vigência do contrato será de 03 meses, a partir de 01/03/2017 e término em 31/05/2017, podendo ser renovado na forma preconizada no artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

7. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

Buritama, em 15 de Fevereiro de 2017.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA
SUPERINTENDENTE